



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº05/2023

**Ilmo. Renê Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Divinolândia de Minas – MG**

O Vereador que este subscreve, vêm solicitar a Vossa Excelência nos termos regimentais que submeta ao Plenário deste Poder e se aprovado seja encaminhado ao Poder Executivo à seguinte Indicação:

**QUE SEJA AVALIADO O ESTADO DAS LIXEIRAS NAS
VIAS PÚBLICAS, ASSIM COMO SUA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO NOS
LOCAIS DEFICITÁRIOS.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica Municipal no seu Inciso XXIX do artigo 24, sessão I, Capítulo II que dispõe sobre

“Prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;”

E Inciso II do artigo 172, Capítulo III que dispõe:

“Coleta e disposição de esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio ecológico do meio ambiente e na perspectiva de prevenção de ações danosas à saúde;”

Logo, a presente indicação tem como justificativa melhorar, ainda mais, a limpeza do município, bem como atender nossos munícipes que, em muitas vezes, tem as lixeiras em demasiada distância de



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

suas residências, além disso, o crescimento do município acabou acarretando na incapacidade de algumas lixeiras atenderem a demanda que estão submetidas, de forma ocasionam mau cheiro, exposição do lixo e permitindo que os mesmos sejam extraviados pelos animais.

Assim acreditamos que uma quantidade maior de lixeiras bem como a substituição das que perderam a condição de uso irá melhorar significativamente a qualidade da coleta, e a limpeza de nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 01 de Outubro de 2023.

Nestes termos pede deferimento.

Eliziário Estevam Aguiar
Vereador